



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Protocolo Eletrônico Judicial

Srº Usuário, a petição com assinatura eletrônica, foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Observações importantes:

- a) A petição encaminhada eletronicamente pode não ser apresentada automaticamente na visualização da consulta processual, caso exista necessidade de análise cartorária, com posterior juntada aos autos.
- b) Na função de petição eletrônica do portal do TJERJ, existe a opção 'histórico', onde é possível consultar as petições já encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- c) As petições em PDF, com até 6 MB, podem ser encaminhadas em um único documento, sendo desnecessária, nas petições dentro deste limite, a quebra em vários arquivos PDF.

Número: 201909529759

Data da Entrega: 21/11/2019 - 11:27:50

Processo relacionado: 0420456-39.2016.8.19.0001

Peticionário(s): FERREIRA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CESAR AUGUSTO DE LIMA BRANDAO GUIMARAES
SÉRGIO SILVA ALVES
LUCIANO GOMES FILIPPO
VINICIUS DUARTE MORAES
LUIS AUGUSTO FERREIRA GUIMARÃES
LYGIA RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES
VANESSA PEIXOTO DOS SANTOS



EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº 0420456-39.2016.8.19.0001

Recuperação Judicial da Arkhe Engenharia Ltda

FERREIRA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada administradora judicial por decisão de V. Exa., vem, em atendimento ao Art.22, inciso II, letra "c" da Lei e Falências e Recuperação de Empresas - LFR, apresentar o **RELATÓRIO PERIÓDICO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL RELATIVO AS ATIVIDADES DA DEVEDORA**, nos seguintes termos:

DA SITUAÇÃO POSTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Relatório atende ao período de 01 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, com os documentos que seguem, em anexo, para análise dos Órgãos da Recuperação e dos credores, valendo esclarecer que esta **ADMINISTRADORA** não deixou de diligenciar junto a **RECUPERANDA**, recebendo prontamente da mesma total colaboração no fornecimento das informações e documentos necessários para elaboração do presente Relatório.

O setor financeiro da Devedora forneceu a esta **ADMINISTRADORA** o fluxo de caixa acumulado dos meses de abril de 2019 até outubro de 2019, e o relatório das atividades comerciais empreendidas do mesmo período, e também o das Despesas correntes dos meses de abril de 2019 até outubro de 2019, indicando faturamento nos meses de junho/19, agosto/2019, setembro/ 2019 e outubro de 2019, provenientes do consórcio que integra, sendo o de

Travessa do Ouvidor, nº 21, Grupo 303, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20040-040
(021) 2262-1457 – 2262-1461 – 2531-3912 contato@ferreiraguimaraes.adv.br
www.ferreiraguimaraes.adv.br

maior concentração o do mês de agosto/19, e os meses de abril/2019, maio/19, julho/19, setembro/19 e outubro/19, com a realização de outras receitas, permitindo estabilizar o estoque de despesas correntes, com a liquidação das posições acumuladas e provisionamento para vincendas, confirmando o que havia sido previsto nos relatórios anteriores.

Merece ser pontuado que nos meses de abril/19, maio de 2019, junho/19, setembro/19 e outubro/19, a ARKHE obteve novas receitas por serviços prestados, para além das obtidas no período do consórcio, no valor de R\$ 1.616.424,66 (um milhão seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Já no período entre os meses de abril/2019 até outubro/2019, a ARKHE teve faturamento recebido do consórcio que integra, no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais).

Neste mês de outubro/2019, a ARKHE, como já dito, teve faturamento proveniente do consórcio que integra, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), R\$ 371.637,08 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos) e da execução do contrato com a Prefeitura e outras receitas no valor de R\$ 24.866,58 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

| | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO |
|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO |
| RECEITAS SOBRAS | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| RECEITAS PREFEITURA | R\$ - | R\$ 324.315,57 | R\$ 399.940,90 | R\$ - | R\$ - | R\$ 468.299,47 | R\$ 371.637,08 |
| RECEITAS CONSÓRCIO | R\$ - | R\$ - | R\$ 202.000,00 | R\$ - | R\$ 640.000,00 | R\$ 240.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS | R\$ 27.365,16 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 24.866,58 |
| TOTAL RECEITAS | R\$ 27.365,16 | R\$ 324.315,57 | R\$ 599.940,90 | R\$ - | R\$ 640.000,00 | R\$ 708.299,47 | R\$ 776.503,66 |
| TOTAL DESPESAS | R\$ 698.947,79 | R\$ 516.876,83 | R\$ 580.489,71 | R\$ 635.972,17 | R\$ 520.585,20 | R\$ 644.083,20 | R\$ 551.616,99 |
| TOTAL CREDORES A PAGAR | R\$ 10.237.812,70 | R\$ 10.255.573,09 | R\$ 10.250.257,71 | R\$ 10.349.974,68 | R\$ 10.316.960,89 | R\$ 10.269.574,14 | R\$ 10.167.520,97 |
| RESULTADO | R\$ 10.904.495,33 | R\$ 10.448.134,29 | R\$ 10.210.801,62 | R\$ 10.985.946,85 | R\$ 10.197.466,99 | R\$ 10.205.357,87 | R\$ 10.242.634,30 |

Esta ADMINISTRADORA mantém registrada a homenagem já feita, mas que merece ser reiterada, como reconhecimento da acertada decisão da Recuperanda de implementar uma reestruturação administrativa, considerando que a mesma resultou na redução de suas necessidades de caixa, sem, contudo, deixar de manter as condições competitivas e operacionais que lhe tem proporcionado um fluxo financeiro para o enfrentamento dos dispêndios necessários ao seu funcionamento, permitindo, inclusive, o início do cumprimento do plano da Recuperação Judicial, e evitando, também, nestes últimos meses, a formação de estoque de despesas correntes não cumpridas.

Da mesma forma, merece ainda ser destacado o compromisso da ARKHE de permanentemente ajustar-se às novas condições de mercado de obras de infraestrutura, e como exemplo, na opinião desta ADMINISTRADORA, quando realocou seu escritório, no dia 21/07/2018, para Avenida Visconde de Inhaúma, nº58, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, Cep. 20.091-007, Estado do Rio de Janeiro, reduzindo seu dispêndio de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que era o gasto com a sede na Rua São Jose, 90, para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que resultará, só no primeiro ano, uma economia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Isso merece ser sempre lembrado, porque mostra a determinação da empresa com sua recuperação.

A Recuperanda mantém sua participação no Consórcio que integra, garantido pela renovação do contrato com a contratante do consórcio e assegurando, desta forma, mais um ano prestação de serviço com faturamento certo.

Com o desempenho financeiro da Devedora neste período de abril/19 a outubro/2019, considerando os saldos acumulados dos meses anteriores, confirma-se a percepção desta ADMINISTRADORA que tal fluxo é um alicerce que lhe permitirá continuar atuando comercialmente na busca de novos contratos, já

que o arrecadado, no valor de R\$ 2.776.642,66 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), como já dito, somado aos saldos dos meses anteriores, foi suficiente para cumprir as obrigações correntes neste período, sabendo-se que é quase certo o recebimento de valores expressivos do consórcio e de outros contratantes, de forma contínua, nos próximos meses de 2019/2020.

A ARKHE, em decorrência de endividamento de curto prazo, para financiar suas operações, objetivando não comprometê-las, teve despesas financeiras, no mês de outubro/19, de R\$8.614,82 (oito mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

RAZÕES DA CRISE ENFRENTADA PELA RECUPERANDA A SUA SOLUÇÃO.

Reitera-se que permanece a posição credora da Recuperanda, anunciada preteritamente, em relação à Fundação Parques e Jardins, da Prados Verdes e das Obras de Acari, por serviços já executados e faturados, no valor, resultante da perícia judicial, de R\$ 9.500.000,00, valendo ressaltar que além dos resultados dos anos de 2014 e 2015, o inadimplemento desta contratante foi causa, que conspirou de forma relevante para a crise que fez a ARKHE procurar na Recuperação a solução para manter - se em funcionamento.

Depois de definido o valor pelo perito, e sem qualquer alteração, o recebimento do seu crédito permitirá a Devedora cumprir com folga as obrigações sujeitas à recuperação, na ordem de R\$ 8.766.609,21 (oito milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e nove reais e vinte um centavos), nos termos do plano já aprovado na AGC de 31 de outubro de 2018, **depois de homologado está sendo cumprido com rigor.**

1. Da forma do Relatório

Cumprindo com suas obrigações de **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, continuará mantendo permanente acompanhamento das atividades da Empresa Devedora, analisando os setores de Pessoal-RH da empresa, técnico-Serviço, o administrativo e o econômico-financeiro, voltado a garantir a manutenção da prestação dos serviços contratados e ao atendimento do Plano de Recuperação já apresentado.

2. Do Setor de Pessoal

Esta **ADMINISTRADORA**, dentro do protocolo firmado para atendimento das diretrizes estabelecidas e para atender um dos princípios da Recuperação Judicial - manutenção do emprego dos trabalhadores - permanece fiscalizando continuamente o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

Neste mês de outubro/19, a **ARKHE** conta atualmente com 20 colaboradores no seu quadro de pessoal, sendo (03) colaboradores na administração e (17) colaboradores na obra de Queimados.

Como se verifica pelo fluxo de caixa apresentado, as despesas com seu quadro próprio de pessoal, que incluem exclusivamente conjunto de rubricas de Custos/Obras, os Benefícios à mão-de-obra, FGTS, Salários, Rescisão Trabalhista e do conjunto de rubricas de Despesas de Pessoal, Salários, FGTS, Refeições a Empregados, Assistência Médica, e Vale Transporte, alcançaram o total, no mês de outubro/19, de R\$ 97.089,93 (noventa e sete mil oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Como já noticiado nos relatórios anteriores, a partir do mês de maio/18, as atividades que pertinem ao setor

administrativo, com a exceção atual de três(03) colaboradores, vem sendo executadas pela empresa Luis RB Azevedo ME, o que, como resultado desta decisão, esta determinando significativa redução do comprometimento orçamentário com salários e os encargos sociais.

Tal dispêndio, aliado a redução com a rubrica pessoal administrativo, e com a estratégica realocização do escritório para Avenida Visconde de Inhaúma, demonstra que a devedora está em pleno funcionamento, sem prejudicar o andamento dos serviços já contratados, apenas se adequando à nova realidade da demanda por serviços, mantendo colaboradores que detém o conhecimento técnico para execução dos contratos.

Esta ADMINISTRADORA acredita que a reestruturação empreendida pela Devedora deu-lhe as condições para o atendimento da demanda atual, confirmando sua competitividade e a capacidade de produzir faturamento, o que, como já noticiado no relatório anterior, contribuiu para o aumento de sua participação no consórcio Engetécnica - Arkhe, melhorando sua situação de caixa, pelo faturamento entrante e pela redução das despesas realizadas.

3. Das Despesas Correntes em aberto

Com as parcelas recebidas de sua participação no mencionado Consórcio e outras receitas, no período de abril/19 até outubro/19, totalizando o valor de R\$ 2.776.642,66 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a **ARKHE**, conseguiu manter estável o estoque de despesas correntes, considerando, inclusive, a receita do mês de outubro/2019 no valor de R\$ 476.503,66 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Deve ser ressaltado, finalmente, que o financiamento das atividades da Devedora tem sido realizado, não

com endividamento, mas pelo recebimento das faturas das obras já realizadas e de outras em execução, excedentes de meses anteriores e com recursos financeiros de operações bancárias de curtíssimo prazo.

4. Da execução dos serviços de engenharia.

Objetivando verificar se a empresa também atende ao outro princípio da Recuperação Judicial - manutenção da fonte produtora de serviços - verificou-se que o setor de execução de obras de Engenharia da empresa Devedora está plenamente e funcionamento.

Na análise realizada, durante o mês de outubro de 2019, esta **ADMINISTRADORA**, constatou que a **ARKHE**, mesmo numa fase historicamente de retração de obras, encontra-se em pleno funcionamento, com sua equipe e os terceirizados executando as obras sob contrato, e se empenhando na preservação de suas atividades.

Agora no mês de outubro/19 a **ARKHE** participou dos seguintes Editais de Concorrência, como se depreende Relatório de Atividades em anexo:1) CN 017/2018 (Complementação da rede distribuidora de água na área de abrangência dos reservatórios Cabuçu Baixo e Alto, referente processo nº E-07/100.404/2018, para Companhia Estadual de Águas e Esgotos Do Rio de Janeiro (CEDAE); 2) CN 05/2018 (Ampliação do sistema de abastecimento de água de diversas localidades do Município de São João de Meriti - 1ª etapa, referente ao processo nº E-07/100.122/2018, para Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE).

O trabalho comercial da Devedora continua intenso, foi o que esta administradora extraiu das reuniões com a diretoria da empresa e com seus advogados.

5. Do Setor Administrativo-Financeiro

A Empresa **RECUPERANDA** permanece no controle da administração com suas decisões de comando, bem como realiza a sua contabilidade, tendo-se assim conhecimento do destino dos valores recebidos pelos serviços que presta e/ou venha prestar.

Em relação ao setor administrativo, constata-se o permanente interesse dos administradores da **ARKHE** em manter os serviços de execução de engenharia, voltada que está em viabilizar o Plano de Recuperação já aprovado, que busca dar continuidade as atividades da empresa, mediante a quitação das dívidas com base no faturamento mensal e no recebimento de seus créditos pendentes.

6. Dos Tributos e Contribuições

A **RECUPERANDA**, em confirmação ao informado nos relatórios anteriores, consolidou seu passivo tributário, na ordem de R\$ 2.840.000,00, e fez seu equacionamento ao firmar parcelamento junto aos credores tributários, e que vem sendo pago rigorosamente dentro dos prazos contratados, como se observa no fluxo de caixa aqui juntado.

Considerando seu regime de apuração, o do Lucro Presumido, no mês de outubro/19, por não ter tido faturamento tributável, não houve, como consta do relatório da **ARKHE**, recolhimento por incidência dos impostos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

8 - Da Verificação dos Créditos.

Merece continuar noticiando, pela importância para coletividade de Credores, e já contemplada na relação de credores do §2º, do Artigo 7º, da LRF, devidamente publicada, por edital, a divergência apresentada pelo Banco Itaú S/A, reduzindo o valor original constante da relação da Devedora, o que reduzirá

seus desembolsos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado.

INICIO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como se esperava, e já noticiado anteriormente, a ARKHE deu início ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado agora com o pagamento da 4ª parcela dos credores da Classe Trabalhista, faixa A - até R\$ 20.000,00, no valor de R\$ 19.135,42 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos); e dos credores da Classe III - Quirografário - faixa C - superior a R\$600.000,00, no valor de R\$ 40.977,49 (quarenta mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando um desembolso neste mês de outubro de R\$ 60.062,91 (sessenta mil sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

| CLASSIFICAÇÃO | | Valor |
|--|--|-------------------|
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO - FAIXA C | | |
| Fornecedor/Transportadora | | |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - CARLOS ROBERTO - Ref. 4a Parcela RJ (ACAR) | | R\$ 416,67 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - PAULO SILVA - Ref. 4a Parcela RJ (ACAR) | | R\$ 333,33 |
| Total | | R\$ 750,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | Valor |
|--|--|----------------------|
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO - FAIXA C | | |
| Fornecedor/Transportadora | | |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - AYLTON CUNHA - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 750,00 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ALEX SANDRO DOLIVEIRA SABINO - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 300,00 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - CICERO CORREIA - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 563,33 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - DEMETRIO FURTADO - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 300,00 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - EDINEIA SOUZA - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 341,67 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ELIEL PEREIRA DE SOUZA - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 1.250,00 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - IJCÃO BATISTA - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 1.626,33 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - JOSÉ CICERO V. BIRA - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 333,33 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - MANOEL DE JESUS - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 459,33 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - MARIA AFARÉCIDA - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 1.456,67 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ODEIR DE MIRANDA - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 338,33 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ORLY RODRIGUES - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 1.063,33 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - RICARDO GOULEART RIBEIRO CUNHA - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 300,00 |
| PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - THIAGO TRIANI - Ref. 4a Parcela RJ (PV) | | R\$ 333,33 |
| Total | | R\$ 11.985,26 |
| Total Outras | | R\$ 40.977,49 |

| Forneceador/Transportadora | Valor |
|---|--------------|
| PARTE CLASSE I - TRÁS FAIXA A - ANA CRISTINA DANTAS DE ABRUDE BALEX - Ref. 4a Parcela RJ (ESCR) | R\$ 583,00 |
| PARTE CLASSE I - TRÁS FAIXA A - FREITAS LEITE E LEITE ADVOGADOS - Ref. 4a Parcela RJ (ESCR) | R\$ 758,48 |
| PARTE CLASSE I - TRÁS FAIXA A - JOÃO ATALIBA RODRIGUES - Ref. 4a Parcela RJ (ESCR) | R\$ 1.230,00 |
| PARTE CLASSE I - TRÁS FAIXA A - JUI ROBERTO BRESIA AZEVEDO - Ref. 4a Parcela RJ (ESCR) | R\$ 666,67 |
| PARTE CLASSE I - TRÁS FAIXA A - OSWALDO CHRISTOV NETO - Ref. 4a Parcela RJ (ESCR) | R\$ 679,75 |
| PARTE CLASSE I - TRÁS FAIXA A - ADRIANO DUTRA DE MORAIS - Ref. 4a Parcela RJ (ESCR) | R\$ 1.339,33 |
| PARTE CLASSE I - TRÁS FAIXA A - ALEXANDRE BERNARDES - Ref. 4a Parcela RJ (ESCR) | R\$ 579,52 |
| PARTE CLASSE I - TRÁS FAIXA A - MAURO BRUNO - Ref. 4a Parcela RJ (ESCR) | R\$ 1.666,67 |

| Forneceador/Transportadora | Valor |
|--|---------------|
| PARTE CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS FAIXA C - BANCO DO BRASIL - Ref. 4a Parcela RJ | R\$ 16.678,37 |
| PARTE CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS FAIXA C - BANCO SANTISUL - Ref. 4a Parcela RJ | R\$ 14.246,12 |

Total Especifico R\$ 48.877,08

Total Geral R\$ 88.053,91

Conclui esta ADMINISTRADORA que a empresa ARKHE, em recuperação, vem empenhando todos os esforços para garantir a sustentabilidade e perenidade da companhia, através de um fluxo de caixa que atenda as necessidades do cumprimento do PRJ, com o pagamento da 3ª parcela dos credores trabalhistas, faixa A, e da 2ª também na faixa C dos quirografários, e de seu próprio funcionamento.

DO PEDIDO

Ante o exposto, vem requerer a V.Exa. que receba o presente relatório de atividades da Devedora, elaborado por esta ADMINISTRADORA JUDICIAL, para os devidos fins e efeitos legais.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019.

Cesar Augusto de L. B. Guimarães
OAB/RJ 105.578

Luis Augusto Ferreira Guimarães
OAB/RJ 142.136

Rol de Documentos em Anexo.

Anexo I - Relatórios de atividades de outubro/19

Anexo II - Fluxo de Caixa dos meses abril/19 até outubro/19

Anexo III- Despesas Correntes de abril/19 até outubro/19.

Anexo IV - Relatório do cumprimento do Plano de Recuperação
Judicial